

LEI N.º 955/2000

Lido em

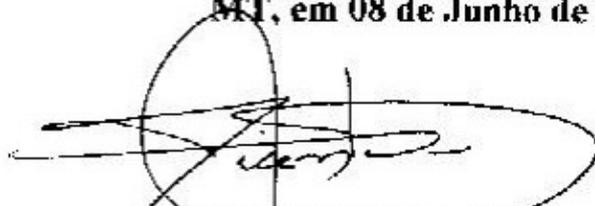
30.06.00

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KAWAIP - KAYABI"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º.** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Indígena Kawaip Kayabi, com sede na Rua H-11, 1148, neste município e Comarca de Alta Floresta-MT
- Art. 2º.** - A Associação a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.
- Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 08 de Junho de 2.000.



VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal